



ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 06/2026, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

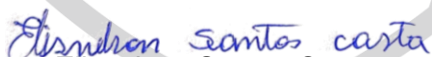
2. Vencedor: CARLOS E S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.995.731/0001-55, valor global de R\$ 62.485,35 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Bom Jardim/MA, 15 de maio de 2026.


Elisnelson Santos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim